UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

EDITAL PPGMUSI/UFSJ Nº 05/2026 PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Música - PPGMUSI da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução CONEP/UFSJ Nº 001, de 15 de março de 2023, torna público o presente Edital para preenchimento da vaga de Membro Discente do Colegiado do PPGMUSI-UFSJ.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão concorrer às eleições para Membro Discente do Colegiado do PPGMUSI, mediante inscrição, alunas e alunos regulares inscritas/os no Programa e ativos, e que possam cumprir mandato de pelo menos (01) um ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão aceitas no período de **10 a 16/11/2026.**

2.2 A inscrição deverá ser feita mediante uma declaração de candidatura, constando nome completo e número de matrícula, em arquivo PDF e com assinatura eletrônica (via gov.br), enviada para o e-mail ppgmusi@ufsj.edu.br.

2.3 A lista de candidatas/os será divulgada no site do PPGMUSI no dia **17/11/2026**, no endereço eletrônico: https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php.

3. DAS VAGAS

3.1 Discentes: 1 (uma) vaga.

4. COLÉGIO ELEITORAL

4.1 Terão direito a voto todas/os as/os membros do corpo discente regularmente inscritas/os do PPGMUSI da UFSJ.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **18 de novembro de 2026, de 09h às 20h**, de forma eletrônica.

5.2 Para votar o/a eleitor/a deverá acessar a página no endereço https://www.eleicoes.ufsj.edu.br/, realizando *login* com CPF e mesma senha de acesso ao SIGAA.

5.3 A votação será secreta.

5.4 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração e divulgação do resultado será até o primeiro dia útil após o encerramento da votação, dia **19 de novembro de 2026**.

6.2 Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.

6.3 Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o a/o candidata/o de mais idade.

6.4 O resultado será divulgado no site do PPGMUSI, no endereço eletrônico: https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php.

7. DO RECURSO

7.1 Qualquer candidato poderá entrar com recurso contra o resultado solicitando a verificação dos documentos. O recurso deverá ser impetrado no dia **20** de **novembro** de 2026, de forma eletrônica pelo e-mail: ppgmusi@ufsj.edu.br.

7.2 O Coordenador do PPGMUSI avaliará o recurso impetrado e havendo uma justificativa válida e documentada, será realizada nova eleição, caso contrário, será nomeado o discente eleito para o cargo de membro discente do colegiado do PPGMUSI/UFSJ.

7.3 O resultado final após o prazo de recurso será divulgado no dia **23/11/2026** no endereço eletrônico: https://www.ufsj.edu.br/ppgmusi/editais.php.

8. DO MANDATO

8.1 O mandato de Membro Discente será de 01 (um) ano.

São João del-Rei, 09 de novembro de 2026.

Edilson A. Rocha

Prof. Edilson Assunção Rocha
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música